

DECRETO Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e

Considerando o teor do Parecer Jurídico Final do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 004/2014, em anexo, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 004/2014, publicado no Diário Eletrônico do Município n.º 370, de 21/01/2014, e Jornal O Presente n.º 3761, de 22/01/2014, cujo objeto previa a aquisição de Leite Pasteurizado para atender o Programa Leite das Crianças.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município